



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Prefeito Wilson Damiano, 48A

CEP: 35359-000 Vermelho Novo - MG

CNPJ: 01.620.744/0001-71

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo/MG, Senhor **Geraldo José do Carmo**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Lei nº. 504/2019, de 30 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Vermelho Novo/MG, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam denominados RUA BELA VISTA (48mX6m) e TRAVESSA SANTO EXPEDITO (8,4mX4m) os logradouros públicos com início na Avenida Espírito Santo, conforme o croqui anexo que é parte integrante desta Lei.

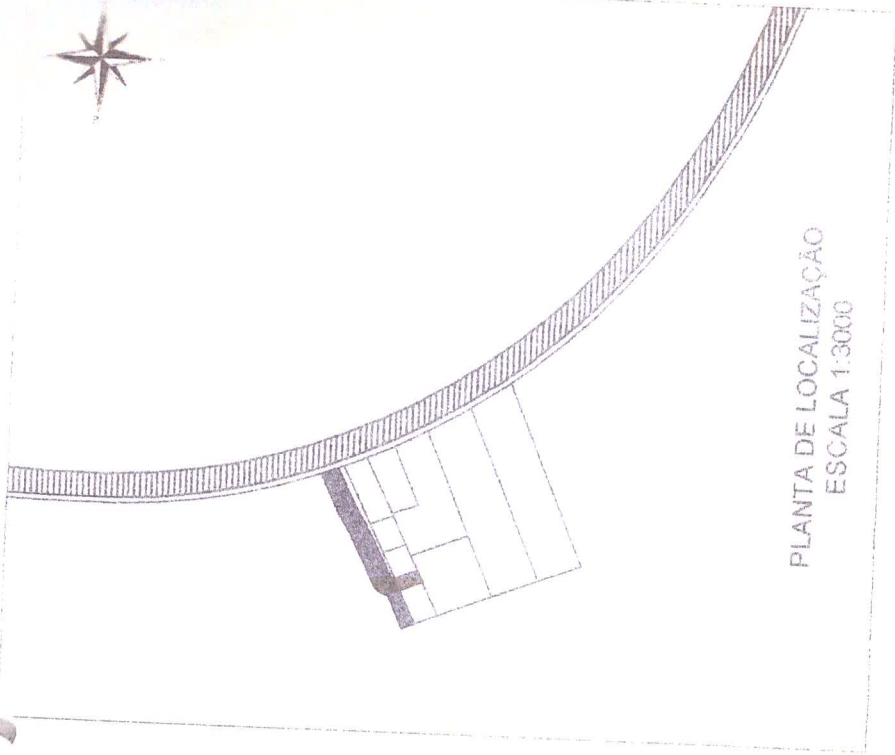
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

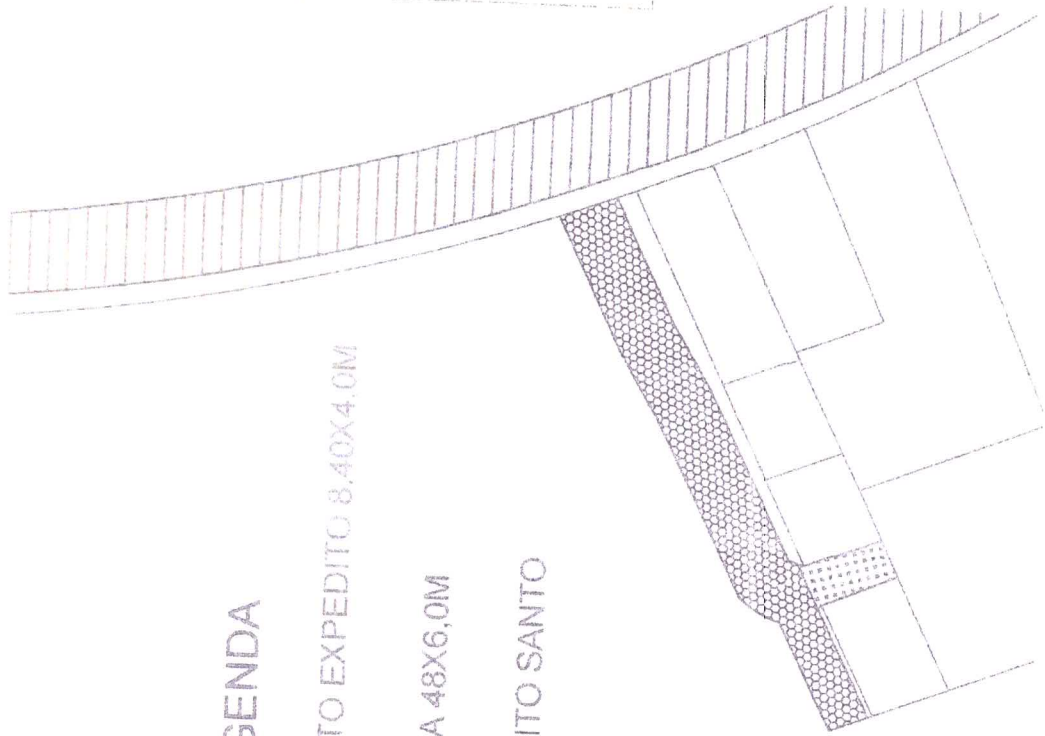
Vermelho Novo/MG, 30 de outubro de 2019.

Geraldo José do Carmo

Prefeito Municipal



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
ESCALA 1:3000



### LEGENDA

TRAVESSA SANTO EXPEDITO 8,40X4,0M

RUA BELA VISTA 48X6,0M

AVENIDA ESPIRITO SANTO



ESCALA  
1:750

TÍTULO Planta de Localização		END. Avenida Espirito Santo Vermelho Novo - MG		PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Vermelho Novo CNPJ: 01.620.744/0001-71		PROJETO E DESENHO:	
EA TOTAL	DATA Out/2019	ESCALA Indicadas	FOLHA A4 1/1				
<p><small>Adota a modificação e/ou reprodução parcial ou total deste projeto, sem a autorização prévia e expressa do profissional, por força do artigo 7º, inciso I, e 26 e 27 da Lei Federal nº 9.610/96, pelo fato de responder pelas perdas e danos ocasionadas pela utilização indevida.</small></p> <p style="text-align: right;"><b>Elias Moreira Fonseca</b> ENGENHEIRO CIVIL - CREA MG 162.486/D</p>							